



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/2000-0121699-5 INEXIGIBILIDADE Nº 9238-2025

É INEXIGÍVEL de licitação a despesa abaixo especificada, em observância à fundamentação legal (Lei Federal 14.133/21, Art. 74, Caput) e demais disposições que regulam a matéria e em consonância com o parecer jurídico em fls nº 66 até nº 70, acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma.

Objeto:	Contratação de Assinatura Anual Jornal do Comércio.
Empresa:	EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA.
CNPJ:	92.785.989/0001-04
Valor total (anual):	R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Declaro INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a presente despesa.

Assinatura do Ordenador de despesa

Autorizo o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto nos Artigos 72, Inciso VIII da Lei supracitada, bem como autorizo a elaboração do instrumento contratual.

Assinatura da Secretária de Estado





25200001216995

Nome do documento: TERMO DE INEX.pdf

Documento assinado por

Carlos Augusto Stefanello de Araujo

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / ACS / 2619200903

Data

13/10/2025 09:56:45

